



LEI Nº 690/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães
MT, no uso de suas atribuições legais;

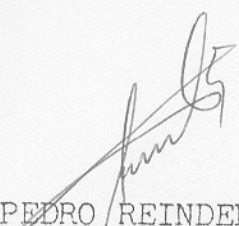
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art 1º-Fica o Poder Executivo Municipal Autori-
zado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender Despesas com AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.

Art 2º-Para cobrir o Crédito Aberto no artigo " serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 Inciso III da Lei 4.320/64-os resultantes de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentarias.

Art 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimaraes MT, 31 de Agosto de 1.994.


PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal